



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 98, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 4, de 3 de fevereiro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - Nº 3, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 13 de dezembro de 2010;

Considerando o poder de requisitar membros do Ministério Público e conferir-lhes atribuições de que investido pelo art. 29, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando ser inerente a esse poder a faculdade de resolver sobre o exercício, pelo membro requisitado, de suas atribuições originárias;

Considerando a complexidade das funções a serem exercidas pelo membro do Ministério Público designado pela Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - Nº 3, de 07 de dezembro de 2010, em cumprimento à designação;

Considerando o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI 63 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário da Justiça de 10 de agosto de 2010. RESOLVE:

Art. 1º. Requirir, do Ministério Público do Estado do Ceará, a Promotora de Justiça Evelyne Maria Costa Benevides Rocha, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - Nº 1, de 2 de agosto de 2010, publicada no Diário da Justiça em 5 de agosto de 2010.

Art. 2º Dispensar a Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Nascimento Gomes das atribuições que lhe foram afetadas pela Portaria CNMP-PRESI Nº 63 de 5 de agosto de 2010, publicada no Diário da Justiça em 10 de agosto de 2010.

Art. 3º. O membro do Ministério Público ora requisitado ficará à disposição do Conselho Nacional do Ministério Público pelo período remanescente das atividades da referida Comissão Processante.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º. Nas datas em que estiver no Distrito Federal para o exercício de suas atribuições de auxílio a este CNMP, referido membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - Nº 3 de 07 de dezembro de 2010, ficará integralmente dispensado de suas atribuições na respectiva lotação de origem.

Art. 5º Prorrogar o prazo da disponibilização dos membros previamente requisitados por mais 30 dias, nos termos do artigo 2º da [Portaria CNMP-PRESI 63 de 05 de agosto de 2010](#).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS